



PORTARIA Nº 46, DE 23 DE JULHO DE 2024

(alterada pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025)

Constitui a comissão responsável pelo projeto Procuradorias Jurídicas de TCs, alinhado à iniciativa 1.5 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “1.5 Estimular o fortalecimento da defesa judicial dos Tribunais de Contas”, vinculada ao objetivo estratégico de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo”;

CONSIDERANDO que o projeto Procuradorias Jurídicas de TCs – que atende à iniciativa 1.5 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

CONSIDERANDO por fim, o disposto na Nota Técnica Conjunta Atricon-Abracom-CNPTC nº 01/2024, por meio da qual se concluiu que os “Poderes e órgãos autônomos - neles incluídos os Tribunais de Contas - podem instituir órgãos, funções ou carreiras especiais com atribuições de consultoria e assessoramento jurídico, além de representação judicial”;



RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo projeto Procuradorias Jurídicas de TCs, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Carlos da Costa Neves Pinto Filho (TCE-PE) – coordenador-geral;
- II. Andrea da Silveira Lima (TCE-RN) – **secretária executiva**; *(alterado pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025)*
- III. Aquiles Viana Bezerra (TCE-PE);
- IV. Gláucia Mattjie (TCE-SC); *(incluída pela Portaria 09/2025, de 11.02.2025)*
- V. Juliana Dias Medicis (TCE-PE) - Enlace com a VPRJI;
- VI. Luis Henrique de Aragão Oliver (TCE-SC);
- VII. Mariana Farias Silva (TCE-PE).

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Jurídico-Institucionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. alinhar conceitos no âmbito dos TCs;
- III. elaborar diretrizes, fomentar e apoiar a implementação de procuradorias jurídicas pelos TCs;
- IV. promover interlocução com as advocacias públicas da Federação;
- V. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- VI. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCS, AGU, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente